

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO N° 004/2026

Alienação de bens móveis em lote autônomo, modalidade eletrônica

1. DO CERTAME

1.1. MELKI SILVA BASÍLIO, Leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob o n° 1585, atuando sob o nome fantasia MELKI LEILÃO, faz saber que levará a leilão extrajudicial eletrônico, na forma do Decreto federal n° 21.981/1932 e da Instrução Normativa DREI n° 52/2022, os bens móveis adiante descritos, de propriedade de KEZIA SILVA BASILIO, CPF n° 370.805.008-85, que o contratou para tanto.

1.2. O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço melkileilao.com.br, com recebimento de lances pela internet.

1.3. Os bens são ofertados em bloco, no Lote 4. Não se admite lance sobre item isolado do lote.

2. DOS BENS

2.1. Lote 4 – Geladeira Consul, Osasco/SP, assim discriminado:

Qtd.	Descrição
1	Geladeira Consul

2.2. Os bens são vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem garantia de funcionamento e sem direito a troca, devolução ou reclamação posterior. Podem apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, marcas de uso e desgaste, ausência de embalagem, de manuais, de peças, de acessórios ou de componentes. Os bens não foram testados pelo leiloeiro nem pela comitente, cabendo ao interessado testá-los e avaliá-los na visitação. As fotografias e os vídeos divulgados são meramente ilustrativos, integrando o lote apenas os itens expressamente relacionados na descrição.

2.3. Os bens não possuem nota fiscal. A propriedade e a origem são declaradas pela comitente em Declaração de Propriedade e Origem firmada sob as penas da lei, que instrui este certame e fica à disposição dos interessados no endereço melkileilao.com.br.

2.4. Não há gravame, ônus ou restrição declarados sobre os bens.

2.5. Cabe ao interessado avaliar os bens por conta própria e ler este edital com atenção quanto a regras, condições, comissão e multa.

3. DAS DATAS E DOS VALORES

Fase	Data e hora	Lance mínimo
Abertura dos lances	21/09/2026 (21 de setembro de 2026, segunda-feira), às 19h00, horário de Brasília	(não aplicável)
Praça única, encerramento	01/10/2026 (1° de outubro de 2026, quinta-feira), às 16h00, horário de Brasília	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

3.1. O lance mínimo do lote é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), atribuído pela comitente na Autorização de Venda que instrui este certame.

3.2. O incremento mínimo entre lances é de R\$ 100,00 (cem reais).

3.3. O recebimento de lances permanece aberto por 9 (nove) dias e 21 (vinte e uma) horas, acima do prazo mínimo de 5 (cinco) dias do art. 87 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

3.4. O certame é de praça única: não haverá segundo leilão nem redução automática do lance mínimo. Não havendo lance igual ou superior ao mínimo, o leilão se encerra sem arrematação.

3.5. Lance inferior ao mínimo será recebido como proposta condicional e submetido à apreciação da comitente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não gerando direito à arrematação antes da aceitação expressa.

4. DA HABILITAÇÃO E DOS LANCES

4.1. Poderão ofertar lances pessoas físicas capazes e pessoas jurídicas regularmente constituídas, previamente cadastradas no endereço melkileilao.com.br, mediante fornecimento dos dados cadastrais e documentos exigidos no cadastro.

4.2. O acesso ao ambiente de lances se dá por canal seguro, com credenciais pessoais e intransferíveis, respondendo o participante pelos lances ofertados com o seu acesso.

4.3. Os lances são irrevogáveis e obrigam o ofertante nos termos deste edital.

4.4. É vedado ao leiloeiro, a seus prepostos, a seu cônjuge e a pessoa de sua família arrematar os bens, na forma do art. 497, IV, do Código Civil e do art. 36 do Decreto nº 21.981/1932.

5. DO PAGAMENTO, DA COMISSÃO E DA MULTA

5.1. O arrematante pagará o valor da arrematação à vista, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento do certame.

5.2. Sobre o valor da arrematação incidirá a comissão de 5% (cinco por cento), devida pelo arrematante e paga diretamente ao leiloeiro, na forma dos arts. 24 e 42, § 2º, do Decreto nº 21.981/1932. A comissão não se inclui no valor do lance e não é restituível em caso de desistência do arrematante.

5.3. **Atenção à multa.** O arrematante que não efetuar o pagamento no prazo do item 5.1, ou que desistir do lance vencedor, incorre em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, sem prejuízo da comissão do item 5.2, que permanece devida e não é restituída. O lote poderá ser reofertado, respondendo o desistente pela diferença se a nova arrematação se der por valor inferior.

5.4. Não há incidência de ITBI, emolumentos ou registro, por se tratar de bens móveis.

6. DA RETIRADA DOS BENS

6.1. **A desmontagem, a remoção e o transporte dos bens correm por conta e risco exclusivos do arrematante**, que deve avaliar, ANTES de ofertar lance, a necessidade de ferramentas, equipamentos, veículo e mão de obra especiais para a retirada.

6.2. A retirada será feita em até 10 (dez) dias úteis contados da confirmação do pagamento, no local em que os bens se encontram, em janela previamente agendada com a comitente.

6.3. A limpeza do local após a retirada fica a cargo da comitente.

6.4. Os bens não retirados no prazo do item 6.2 ficam sujeitos a despesas de guarda e remoção por conta do arrematante, sem prejuízo das demais consequências deste edital.

7. DA VISITAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES

7.1. Os bens podem ser vistos no local em que se encontram, na Avenida Yara, n° 465, apartamento 12, Bairro Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06.028-115, às quartas-feiras, das 14h30 às 18h00, mediante agendamento prévio com a comitente pelo telefone (11) 93040-9890 (WhatsApp). Dentro do período de recebimento de lances, as janelas de visita são as quartas-feiras 23/09/2026 (23 de setembro de 2026) e 30/09/2026 (30 de setembro de 2026). Esclarecimentos podem ser obtidos pelo sítio melkileilao.com.br, pelo endereço eletrônico contato@melkileilao.com.br ou pelo telefone (11) 99362-9636, em dias úteis, das 9h às 18h.

7.2. Fotografias, vídeos e informações complementares dos bens estarão disponíveis no endereço melkileilao.com.br durante todo o período de recebimento de lances, na forma do art. 84 da Instrução Normativa DREI n° 52/2022.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. Este edital é divulgado por 3 (três) vezes, na forma do art. 74, IX, da Instrução Normativa DREI n° 52/2022, que admite a veiculação em jornal de grande circulação ou na rede mundial de computadores, sendo o último anúncio pormenorizado quanto aos bens e ao horário e local de visita.

8.2. As três veiculações ocorrerão em 21/09/2026 (21 de setembro de 2026), às 14h00, às 16h00 e às 18h00, horário de Brasília, sendo esta última a pormenorizada.

8.3. O edital permanece disponível na íntegra no endereço melkileilao.com.br durante todo o período de recebimento de lances.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação no certame implica a aceitação integral das condições deste edital.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pelo leiloeiro, observada a legislação de regência.

Embu das Artes/SP, 21 de setembro de 2026.

MELKI SILVA BASÍLIO

Leiloeiro Público Oficial, JUCESP n° 1585